

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.  
CONSELHO DELIBERATIVO**

**DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 25, DE 21-1-2016.**

**Altera e acrescenta dispositivos na Deliberação  
CEETEPS nº 23, de 17 de setembro de 2015,  
que dispõe sobre a atribuição de aulas nas  
Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de  
Educação Tecnológica Paula Souza.**

O Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, à vista do aprovado na 525<sup>a</sup> Sessão, realizada em 21 de janeiro de 2016,

**DELIBERA:**

**Artigo 1º** - O parágrafo 4º do artigo 15 da Deliberação CEETEPS nº 23, de 17 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º - Será considerada redução involuntária de carga horária a recusa do docente em aceitar a atribuição de aulas disponíveis para serem ministradas em períodos fora da disponibilidade de horário declarada.” (NR)

**Artigo 2º** - Fica acrescido ao artigo 15 da Deliberação CEETEPS nº 23, de 17 de setembro de 2015, o parágrafo 5º com a seguinte redação:

“§ 5º - Será considerada redução voluntária de carga horária a recusa do docente em aceitar a atribuição de aulas disponíveis para serem ministradas em períodos em que tenha declarado sua disponibilidade.” (NR)

**Artigo 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo CEETEPS nº 0128/2013)